

13.02	COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			24.818.740
	SUB-TOTAL			24.818.740
	T O T A L			24.818.740
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL				
04.18.111.2.164	24.818.740	0	24.818.740	
TOTAL	24.818.740	0	24.818.740	
13.04	COORD.DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			2.373.525
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			633.888
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			10.000
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			5.000
	SUB-TOTAL			3.022.413
	T O T A L			3.022.413
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PESQ PRESERV EXPLOR RECURSOS NATURAIS				
04.17.103.2.168	3.022.413	0	3.022.413	
TOTAL	3.022.413	0	3.022.413	
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			54.047
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			22.592.128
	SUB-TOTAL			22.646.175
	T O T A L			22.646.175
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
COORD ATIVIDADES ABASTECIMENTO NO ESTADO				
04.16.020.2.169	22.646.175	0	22.646.175	
TOTAL	22.646.175	0	22.646.175	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			99.754.708
	SUB-TOTAL			99.754.708
	T O T A L			99.754.708
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	99.754.708	0	99.754.708	
TOTAL	99.754.708	0	99.754.708	

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA		
	T O T A L	98.498.044	
4A.	QUOTA	98.498.044	
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.04	COORD.DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
	T O T A L	23.902.839	
4A.	QUOTA	23.902.839	
REDUCAO			
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO		
	T O T A L	22.646.175	
4A.	QUOTA	22.646.175	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	99.754.708	
4A.	QUOTA	99.754.708	

DECRETO N.º 19.728 DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento vigente da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a fim de possibilitar o desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, um crédito suplementar de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		500.000
	SUB-TOTAL		500.000
	T O T A L		500.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CENTRO DESENVOLV AGRIC VALE DO RIBEIRA			
07.40.112.2.162	500.000	0	500.000
TOTAL	500.000	0	500.000

REDUCAO			
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	SUB-TOTAL		500.000
	T O T A L		500.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA			
04.07.020.2.157	500.000	0	500.000
TOTAL	500.000	0	500.000

DECRETO N.º 19.729 DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, incisos I e II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar e readequar o orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a fim de possibilitar o atendimento de despesas com pagamento de diárias referentes a 1981,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe os artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar de Cr\$ 5.825 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), e à Secretaria de Agricultura e Abastecimento um de Cr\$ 51.240.526 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Face a suplementação de que trata o artigo 1.º, e consoante o inciso II, do artigo 6.º, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 5.825 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a inclusão do Elemento Econômico 3192 — Despesas de Exercícios Anteriores, na U.O. 13.05 — Coordenadoria de Abastecimento, que obedecerá a classificação Funcional Programática, por Categoria Econômica, conforme o disposto na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/01/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		223.000
	SUB-TOTAL		223.000
	T O T A L		223.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA			
04.07.020.2.157	223.000	0	223.000
TOTAL	223.000	0	223.000
13.02	COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		39.201.375
	SUB-TOTAL		39.201.375
	T O T A L		39.201.375
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL			
04.18.111.2.164	39.201.375	0	39.201.375
TOTAL	39.201.375	0	39.201.375
13.03	COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.511.311
	SUB-TOTAL		3.511.311
	T O T A L		3.511.311
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PESQUISA AGROPECUARIA			
04.10.055.2.166	3.511.311	0	3.511.311
TOTAL	3.511.311	0	3.511.311
13.04	COORD.DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.304.840
	SUB-TOTAL		8.304.840
	T O T A L		8.304.840
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTR COORD PESQ RECURSOS NATURAIS			
04.17.021.2.167	71.135	0	71.135
PESQ PRESERV EXPLOR RECURSOS NATURAIS			
04.17.103.2.168	8.233.705	0	8.233.705
TOTAL	8.304.840	0	8.304.840
13.05	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.825
	SUB-TOTAL		5.825
	T O T A L		5.825
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORD ATIVIDADES ABASTECIMENTO NO ESTADO			
04.16.020.2.169	5.825	0	5.825
TOTAL	5.825	0	5.825

21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.825
	SUB-TOTAL		5.825
	T O T A L		5.825
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATEGICAS			
03.09.040.2.318	5.825	0	5.825
TOTAL	5.825	0	5.825